

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS 2027

COLÉGIO ESCRITA ÚNICA

O Colégio Escrita Única declara abertas as inscrições para o **Concurso de Bolsas 2027**, destinado exclusivamente a **estudantes externos** à instituição, com vistas à seleção de alunos para as séries do Ensino Médio nas unidades de Asa Sul e Águas Claras. A data, o horário e o local da Prova de Bolsa serão definidos pela instituição, divulgados em sua página de inscrição e no formulário correspondente, e confirmados ao candidato por e-mail e/ou telefone.

1. DA VALIDADE

1.1. O resultado do Concurso de Bolsas será válido exclusivamente para ingresso no ano letivo de 2027, nas séries do Ensino Médio.

1.2. Os percentuais de desconto concedidos são pessoais e intransferíveis e incidirão exclusivamente sobre as mensalidades de fevereiro a dezembro de 2027, excetuando a de janeiro (matrícula), que deverá ser paga integralmente.

1.3. Os descontos não poderão ser convertidos em dinheiro, crédito ou qualquer outra forma de compensação financeira.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será realizada exclusivamente pela internet.

2.2. Para se inscrever, o candidato deverá:

a) acessar a página oficial da Prova de Bolsa disponibilizada pelo Colégio Escrita Única, dentro do período divulgado pela instituição;

b) preencher integralmente o Requerimento de Inscrição;

c) enviar o formulário eletrônico dentro do prazo informado na página de inscrição.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

2.3. O candidato que não seguir rigorosamente o item 2.2 terá sua inscrição invalidada.

2.4. O Colégio Escrita Única não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em razão de falhas de comunicação, congestionamento de rede ou outros fatores técnicos que impeçam a transmissão dos dados.

2.5. A inscrição somente será considerada efetivada após confirmação encaminhada pela instituição por e-mail e/ou telefone informado no ato da inscrição.

2.5.1. Cada candidato poderá realizar apenas **uma inscrição**. Caso haja mais de uma, prevalecerá a de data mais recente.

2.6. Serão aceitos documentos oficiais de identificação, em perfeito estado de conservação e legalmente válidos.

2.7. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las previamente à unidade em que realizará a avaliação, pelos canais institucionais divulgados pelo Colégio Escrita Única.

2.7.1. O atendimento às condições especiais obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas bolsas de estudo com percentuais de 5% (cinco por cento) a 100% (cem por cento).
- 3.2. O percentual de desconto concedido será definido de acordo com o desempenho do candidato na prova, a concorrência pelas vagas na série pretendida, a disponibilidade de bolsas e a época do ano em que ocorrer o processo seletivo.
- 3.3. Os percentuais de desconto são pessoais e intransferíveis e incidirão exclusivamente sobre as mensalidades de 2027.
- 3.4. Os descontos concedidos não incidem sobre materiais didáticos, atividades extracurriculares, uniformes, taxas ou outros serviços oferecidos pela instituição.
- 3.5. O benefício da bolsa de estudo será garantido até a conclusão do Ensino Médio, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado e cumpra as normas acadêmicas, financeiras e disciplinares da instituição.
- 3.6. O Colégio Escrita Única reserva-se o direito de revisar o percentual concedido em situações específicas, especialmente nos casos de aproveitamento acadêmico insuficiente e/ou descumprimento das normas disciplinares previstas no Regimento Escolar.
- 3.7. A realização da prova não garante a concessão de bolsa de estudo, ficando sua atribuição condicionada ao desempenho do candidato, à disponibilidade de bolsas, à concorrência e ao número de vagas existentes para a série pretendida.

4. DAS PROVAS

- 4.1. As provas serão realizadas em etapa única, em data, horário e local previamente divulgados pela instituição, conforme os seguintes conteúdos programáticos:
- 1ª série: Redação, Português e Matemática (conteúdos do 9º ano);
 - 2ª série: Redação, Português e Matemática (conteúdos da 1ª série do Ensino Médio);
 - 3ª série: Redação, Português e Matemática (conteúdos da 2ª série do Ensino Médio).
- 4.2. O horário de acesso às dependências da unidade e o horário limite para entrada serão divulgados juntamente com a convocação para a prova.
- 4.3. O candidato terá acesso à sala mediante apresentação do documento oficial de identificação informado no Requerimento de Inscrição.
- 4.3.1. A identificação especial poderá ser exigida quando houver dúvidas quanto à fisionomia, assinatura ou em qualquer situação que impossibilite a identificação do candidato.
- 4.4. O candidato que chegar após o horário limite estabelecido na convocação não poderá ingressar para realizar a prova, independentemente do motivo.
- 4.5. As provas terão duração de 3 (três) horas, contadas a partir do horário oficial de início informado pela instituição.
- 4.6. É responsabilidade do candidato conferir os dados no cartão-resposta e verificar a correspondência entre este e o caderno de provas.
- 4.7. As respostas deverão ser transcritas utilizando **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.
- 4.8. O cartão-resposta será o único documento válido para computação da pontuação. O preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá substituição por erro de preenchimento ou danos causados.
- 4.8.1. O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de prova.

4.8.2. Ao término da prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente o caderno de questões e o cartão-resposta ao fiscal responsável. As provas e os cartões de respostas serão recolhidos, não sendo permitida a retirada de qualquer material utilizado na avaliação.

4.9. Durante a prova é proibida a comunicação entre candidatos, bem como o porte ou uso de material didático, celular, relógio de qualquer tipo, fones de ouvido, calculadora, pen drive, tablet, reproduzidor de áudio ou qualquer outro aparelho eletrônico, salvo em casos excepcionais previamente autorizados.

4.10. Será eliminado o candidato que:

- a) efetuar empréstimos ou utilizar meios ilícitos;
- b) fornecer ou receber auxílio durante a prova;
- c) tentar fraudar o exame;
- d) portar ou utilizar aparelhos eletrônicos em desacordo com as orientações da instituição;
- e) perturbar a ordem dos trabalhos;
- f) manusear objetos guardados durante a prova sem autorização;
- g) ausentar-se da sala sem acompanhamento de fiscal;
- h) sair definitivamente antes do horário mínimo de permanência informado pela equipe de aplicação;
- i) recusar-se a entregar todo o material ao término da prova;
- j) não devolver o cartão-resposta, o caderno de prova e as folhas oficiais.

4.11. Não serão prestados esclarecimentos sobre as questões durante a prova.

4.12. **Não caberá recurso** quanto às questões do concurso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. A classificação será feita em ordem decrescente da nota final.

5.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os critérios de desempate definidos pela comissão organizadora e divulgados para a respectiva aplicação.

5.3. Serão classificados os candidatos de acordo com o desempenho e a disponibilidade de vagas e bolsas para a série pretendida.

5.4. Os demais candidatos poderão compor lista de espera, a critério da instituição.

5.5. A decisão da comissão organizadora quanto à classificação e à concessão dos percentuais de desconto observará os critérios estabelecidos neste Regulamento.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Para garantir o percentual de desconto obtido no Concurso de Bolsas, o responsável legal e/ou financeiro pelo candidato deverá efetivar a matrícula no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados da divulgação do resultado do desempenho.

6.1.1. Decorrido esse prazo sem a efetivação da matrícula, não haverá garantia de manutenção ou reconcessão do benefício, podendo a vaga e o percentual de desconto ser disponibilizados a outros candidatos, a critério do Colégio Escrita Única.

6.2. Para a matrícula, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela instituição, conforme relação a seguir:

- a) Histórico Escolar ou declaração escolar;
- b) 1 Foto 3x4;
- c) Comprovante de residência;
- d) Cópia do RG e CPF do responsável;
- e) Cópia do RG do aluno.

6.3. A concessão da bolsa somente será efetivada após a formalização da matrícula pelo responsável legal e/ou financeiro, mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e cumprimento das exigências documentais e financeiras estabelecidas pelo Colégio Escrita Única.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição no Concurso de Bolsas implica ciência e aceitação integral das condições estabelecidas neste Regulamento.

7.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela comissão organizadora do Concurso de Bolsas e pela direção do Colégio Escrita Única.

7.3. A instituição poderá divulgar orientações complementares referentes a cada aplicação da Prova de Bolsa por meio de sua página de inscrição, formulário e canais oficiais de comunicação.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2026.

COLÉGIO ESCRITA ÚNICA
Comissão Organizadora do Concurso de Bolsas.